



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENEISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 7 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3189/2013.

Interessado: Conselho Regional de Medicina do Estado de Alagoas – CREMAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias Criminais Residuais da Capital e traslado à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 400/2018.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de cópia dos autos à 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 1427/2018.

Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Pão de Açúcar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Departamento de Auditoria Contábil.

Proc: 1528/2018.

Interessado: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 1598/2018.

Interessado: Dra. Denise Guimarães de Oliveira, Procuradora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com traslado para as Promotorias de Justiça com atribuições para a defesa da probidade administrativa.

Proc: 1627/2018.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (NF 1.11.000.001579/2017-45).

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Procuradoria da República em Alagoas, para que nova mídia nos seja remetida.

Proc: 1638/2018.

Interessado: Juízo de Direito da 5ª Vara Criminal de Arapiraca.

Assunto: Encaminhamento para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Assessoria Especial.

Proc: 1696/2018.

Interessado: Gustavo Dantas Feijó.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Boca da Mata, com cópia para o GAECO.

Proc: 1736/2018.

Interessado: Conselho Estadual de Segurança Pública.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Gaesf para se manifestar, voltando.

Proc: 1759/2018.
Interessado: GAECO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Anote-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 1770/2018.
Interessado: Asplage.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Aprovo o Processo de Atividade – Área Meio: “Locação de Imóvel”.
Evoluem os autos à Asplage para os fins de direito.

Proc: 1800/2018.
Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1810/2018.
Interessado: Procuradoria Geral do Estado.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 7 de junho de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

AVISO N° 5/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público de Alagoas que remeteu à biblioteca Ernani Méro as seguintes obras:

- 1) DIREITO AMBIENTAL NO COTIDIANO;
- 2) REGISTROS HISTÓRICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE;
- 3) RELATÓRIO DE GESTÃO 2014-2018 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ACRE; e
- 4) JUSTITIA, A REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 7 de junho de 2018.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2018

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).
CONTRATADA: D.P. DA SILVA JUNIOR ELÉTRICOS - EIRELI (CNPJ n° 27.261.038/0001-74).
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos, para atendimento das necessidades de serviço da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, advindos da Ata de Registro de Preços n° PGJ/AL-04/2018, conforme especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n° 24/PGJ/2017, quantidades, valores unitários e totais estabelecidos neste Contrato, conforme processo n° PGJ/AL-1386/2018.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Objeto de Licitação – Pregão Eletrônico n° 24/2017, com fulcro nas Leis Federais n° 10.520/02, n° 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo n° PGJ/AL-3068/2017.
DO VALOR: R\$ 8.579,50 (oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho – 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339030 – Material de consumo.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2018.
SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Delfino Pedro da Silva Júnior (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2018

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).
CONTRATADA: INFOSHOP – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - ME (CNPJ n° 24.710.087/0001-59).
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos, para atendimento das necessidades de serviço da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, advindos da Ata de Registro de Preços n° PGJ/AL-02/2018, conforme especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n° 24/PGJ/2017, quantidades, valores unitários e totais estabelecidos neste Contrato, conforme processo n° PGJ/AL-1444/2018.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Objeto de Licitação – Pregão Eletrônico n° 24/2017, com fulcro nas Leis Federais n° 10.520/02, n° 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo n° PGJ/AL-3068/2017.
DO VALOR: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho – 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339030 – Material de consumo.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2018.
SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Maria Joelia Martins da Silva (Representante legal da Contratada).

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 7 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 2732/2016
Interessado: Ranulfo Paes Araújo – Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 6, archive-se.

Proc: 1605/2018
Interessado: Assessoria de Cerimonial desta PGJ.
Assunto: Requerendo contratação.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 31, archive-se.

Proc: 1715/2018
Interessado: Dr. Walber José Valente de Lima – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro conforme o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1734/2018
Interessado: Dr. Anderson Charles Silva Chaves – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Considerando o contido no art. 1° do Ato PGJ n° 01/2017, defere-se, parcialmente, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1742/2018
Interessado: Dr. José Arthur Melo – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo licença médica.
Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar 15/1996, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 1743/2018
Interessado: Dr. Luiz José Gomes Vasconcelos – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1748/2018
Interessado: Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1749/2018

Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

Proc: 1751/2018

Interessado: Dr. Guilherme Diamantaras de Figueiredo – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

Proc: 1752/2018

Interessado: Jorge Antônio dos Santos – Motorista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, considerando o art. 1º, do Ato PGJ 1/2018, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

Proc: 1753/2018

Interessado: Josevânio de Almeida Lima – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

Proc: 1754/2018

Interessado: Dr. Fábio Bastos Nunes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

Proc: 1779/2018

Interessado: Andressa Loureiro de Mendonça Alves Amaral – Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral em Exercício.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 7 de junho de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 444, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1734/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDERSON CHARLES SILVA CHAVES, Promotor de Justiça de Campo Alegre, de 1ª entrância, portador do CPF nº 495.728.064-91, matrícula nº 69138-0, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 620,13 (seiscentos e vinte reais e treze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, nos dias 7, 15, 21 de maio do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia, em razão da designação contida no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 9/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 445, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1752/2018, RESOLVE conceder em favor de JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS, motorista, portador do CPF nº 819.469.108-

72, matrícula nº 82618-2, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 28 de maio do corrente ano, para prestar serviço de condução de servidor à sede da Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 446, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1749/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. RODRIGO SOARES DA SILVA, Promotor de Justiça de Traipu, de 1ª entrância, portador do CPF nº 995.191.604-00, matrícula nº 8255299-1, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 413,42 (quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Feira Grande, nos dias 15 e 22 de mês do corrente ano, por ter sido designado para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Feira Grande, conforme Portaria PGJ nº 217, de 9 de maio de 2018, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 447, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1751/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO, Promotor de Justiça de Major Izidoro, de 1ª entrância, portador do CPF nº 113.945.737-31, matrícula nº 8255311-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 206,71 (duzentos e seis reais e setenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Feira Grande, no dia 16 de maio do corrente ano, para funcionar em audiência na Promotoria de Justiça de Feira Grande, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 227, de 15 de maio de 2018, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 448, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1779/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALFREDO GASPARG DE MENDONÇA NETO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº 725.030.174-87, matrícula nº 76577-5, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 761,78 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 736,71 (setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Luís – MA, no período entre 15 e 16 de junho do corrente ano, para participar

da Solenidade de Posse do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 449, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1748/2018, RESOLVE conceder em favor da Dr. LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO, Promotor de Justiça de Maravilha, de 1ª entrância, portadora do CPF n° 070.961.924-33, matrícula n° 8255303-3, 5 (cinco) meias diárias, no valor de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.033,55 (um mil e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água das Flores, nos dias 2, 8, 15, 22 e 29 de maio do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores, em razão do Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP n° 9/2017, de 20 de dezembro de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 450, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1743/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, 51º Promotor de Justiça da Capital, portador do CPF n° 164.059.004-87, matrícula n° 62614, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 256,23 (duzentos e seis reais e vinte e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.218,50 (um mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Batalha, nos dias 23 e 30 de abril, e ainda 9, 16 e 30 de maio do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Batalha, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 179, de 16 de abril de 2018, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 451, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1753/2018, RESOLVE conceder em favor de JOSEVÂNIO DE ALMEIDA LIMA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF n° 011.701.584-98, matrícula n° 825176-2, 2 (duas) meias diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 154,94 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, nos dias 21 e 28 de maio do corrente ano, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos do PSS, conforme portaria SESAU n° 1.223, de 18 de abril de 2018, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0003.2096.0000 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 452, DE 7 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1754/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. FÁBIO BASTOS NUNES, Promotor de Justiça de São José da Tapera, de 1ª entrância, portador do CPF n° 905.015.355-00, matrícula n° 8255302-5, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 620,13 (seiscentos e vinte reais e treze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Piranhas, nos dias 14, 21 e 29 de maio do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Piranhas, em razão da designação contida no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP n° 9/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Corregedoria-Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 10.2018.00000250-1.
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Natureza: Pedido de Informações.
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Parecer da douta Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, cujos fundamentos e argumentos descritos, adoto como razão para decidir e determinar o arquivamento dos autos. Intimações necessárias. Publique-se, após, arquite-se. Maceió, 30 de maio de 2018.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

Conselho Superior do Ministério Público

NOTA DECLARATÓRIA

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício declara aos senhores Conselheiros e ao público em geral que a 17ª Reunião Ordinária do CSMP/AL, agendada para o dia 07 de junho do corrente ano (quinta-feira), não se realizou em razão da falta de quórum regimental, estando a ausência dos Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho justificada. Na ocasião, fizeram-se presentes à Sala dos Órgãos Colegiados desta Procuradoria Geral de Justiça, os Conselheiros: Lean Antônio Ferreira de Araújo, Walber José Valente de Lima e este que subscreve.

Maceió, 07 de junho de 2018.

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Subprocurador-Geral Judicial
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N° 01/2018.

Firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio da 44ª Promotoria de Justiça da Capital - Infância e Juventude, e o Departamento de Trânsito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL, para ajustar uma fiscalização dos

veículos destinados ao transporte escolar fornecido pela Secretaria de Estado de Educação de Alagoas e pela Secretaria Municipal de Educação de Maceió aos alunos das suas redes públicas de ensino no município de Maceió

De um lado, como Compromissário, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, doravante denominado MP/AL, por intermédio da 44ª Promotoria de Justiça da Capital - Infância e Juventude, representada pelo promotor de Justiça Ubirajara Ramos dos Santos, titular da referida Promotoria de Justiça; e, de outro lado, como Compromitente, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, doravante denominado DETRAN/AL, representado pelo seu Diretor-Presidente, advogado Antônio Carlos de Freitas Melro de Gouveia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II, da Constituição Federal, é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, destaca a educação, a segurança e a proteção à infância como direitos fundamentais sociais;

CONSIDERANDO que em capítulo específico, a Constituição Federal prevê em seu artigo 205 que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que a Carta Política também em seu artigo 208, inciso VII, impõe ao Estado o dever com a educação através da garantia de atendimento ao educando em programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina, em seu artigo 227, que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 211 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Ministério Público pode tomar dos interessados compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, que terá eficácia de título executivo extrajudicial;

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº. 9.503/97, estabelece, em seu artigo 22, incisos I e II, a competência dos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e a de fiscalizar, vistoriar e inspecionar as condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa e licenciar veículos;

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal, nº. 9.503/97, em seus artigos 136 a 138, estabelece que o veículo destinado ao transporte escolar somente poderá circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, e observância das exigências ali descritas;

CONSIDERANDO as recorrentes notícias na mídia local sobre a precariedade do transporte escolar fornecido pelas Secretarias de Estado da Educação de Alagoas e Municipal de Educação de Maceió, as condições físicas dos ônibus e os constantes defeitos nos veículos que acarretam riscos à integridade física dos alunos e, não raro, os impossibilitam a ingressar nas instituições de ensino no horário regular,

RESOLVEM CELEBRAR

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fundamento no art. 211 da Lei nº 8.069/90, nos art. 5º e 6º da Lei nº 7.347/85, e na Resolução nº 179, de 26 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DETRAN/AL assume a obrigação de fazer, consistente na realização de fiscalização, no prazo de até 60 (sessenta) dias, em todos os veículos destinados ao transporte escolar dos alunos das redes estadual e municipal de educação, no município de Maceió, Estado de Alagoas, a fim de verificar se atendem aos requisitos dispostos nos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal, nº. 9.503/97, e da Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL nº 001, de 26 de setembro de 2017.

Parágrafo único. Deve ser assegurado aos Promotores de Justiça com atribuições na defesa dos direitos da infância e da juventude de Maceió e servidores do Ministério Público indicados pelos referidos promotores de Justiça a possibilidade de acompanhar a realização da fiscalização, sendo-lhes garantido o acesso a todos os veículos e às informações solicitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Ministério Público requisitará das Secretarias de Estadual de Alagoas e Municipal de Maceió, ambas da educação, relação dos veículos contratados pelas referidas Secretarias para o transporte de alunos das duas redes, com o número da placa do veículo; número do chassi; idade dos motoristas; nomes dos motoristas e número de sua habilitação; quantidade e faixa etária dos alunos transportados em cada veículo; informação se há monitor nos veículos que transportam crianças até 10 (dez) anos de idade, com o respectivo nome e veículo em que trabalha; nome da escola a qual os veículos estão vinculados e o horário de transporte dos alunos.

Parágrafo único. Recebida a relação de que trata esta cláusula será encaminhada ao DETRAN/AL para subsidiar a fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA- O DETRAN/AL assume obrigação de fazer, consistente em disponibilizar canal direto de reclamação dos responsáveis e alunos usuários do transporte escolar da rede pública de ensino no território do município de Maceió, quanto ao estado de funcionamento dos veículos e defeitos que violem as normas gerais de circulação e conduta no trânsito, bem como as exigências estabelecidas nos artigos 136, 137 e 138 e destinadas especialmente aos veículos de condução coletiva de escolares, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal, nº. 9.503/97 e da Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL nº 001, de 26 de setembro de 2017, informando ao Ministério Público Estadual e Federal, bem como, à Controladoria Geral da União – CGU.

CLÁUSULA QUARTA - O DETRAN/AL assume a obrigação de fazer, consistente na elaboração de cronograma para executar constante fiscalização ostensiva dos veículos de transporte escolar fornecido pela Secretaria de Estado de Educação de Alagoas, no município de Maceió, e pela Secretaria Municipal de Educação de Maceió, conforme texto do art. 136, II do CTB

Parágrafo único - O DETRAN/AL, para atendimento do presente termo, poderá firmar parcerias com a Polícia Militar do Estado de Alagoas, DER/AL, ARSAL, Secretaria de Estado de Educação de Alagoas e outros órgãos de regulação e transporte, no âmbito estadual e federal.

CLÁUSULA QUINTA - O DETRAN/AL assume a obrigação de fazer, consistente em encaminhar os relatórios de fiscalização dos veículos de transporte escolar ao Ministério Público/AL.

CLÁUSULA SEXTA - Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 211, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), e artigo 784, XII, do Código de Processo Civil;

CLÁUSULA SÉTIMA – Em não havendo obrigação acessória do DETRAN para o descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo não haverá a cominação de multa diária ao Compromitente.

CLÁUSULA OITAVA – O presente Termo de Ajustamento de Conduta não obsta a tomada de outras medidas judiciais e extrajudiciais porventura julgadas cabíveis para a defesa dos direitos tutelados pelo presente Termo, caso haja descumprimento do estatuído neste instrumento ou a ocorrência de fatos trazidos ao MP/AL que configurem a prática de ilegalidades ou irregularidades.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Maceió para a solução de quaisquer litígios decorrentes desse Termo de Ajustamento de Conduta.

Nada mais havendo, e por estarem de acordo, assinam o presente termo de ajustamento de conduta, em duas vias, composto de 4 (quatro) laudas impressas.

Maceió, 04 de junho de 2018.

Ubirajara Ramos dos Santos
44º Promotor de Justiça da Capital - Infância e Juventude

Antônio Carlos de Freitas Melro de Gouveia
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

RESENHA

O Promotor de Justiça da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e da Resolução nº01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Alagoas, CONSIDERANDO as atribuições inerentes a esta Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial;

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;
CONSIDERANDO a finalidade de apurar possível prática de crime perpetrado por policiais civis/militares, consoante representação/notícia que segue em anexo.

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 6º e 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85 e Resolução do CNMP, cabendo a este Órgão Ministerial promover diligências para posterior realização de termo de compromisso de ajustamento de conduta, instauração de ação civil pública ou outras medidas judiciais ou, ainda, o arquivamento do referido procedimento, nos termos da lei. Diante do acima exposto DETERMINO as seguintes providências:

- 01- Autuação e registro da presente Portaria no SAJ/MP;
 - 02- Sejam remetidas, através de ofício, cópias da presente Portaria ao Exmo. Procurador Geral Justiça/ Presidente do CSMP para informação, solicitando a publicação da presente Portaria no DOE/AL, para a devida publicidade;
 - 03- remeter ofício ao Comando-geral da PMAL, requisitando informações acerca das providências adotadas ao caso em comento;
 - 04- remeter ofício ao Corregedor-geral da PMAL, requisitando a instauração de Inquérito Policial Militar para a devida apuração do fato; e
 - 05- remeter ofício ao Comandante do BPTran, requisitando a identificação dos integrantes da guarnição envolvida na ocorrência policial acima descrita.
 - 06- Juntem-se as demais notícias sobre o fato.
- Cumpra-se.
Publique-se resenha.

Maceió, 06 de junho de 2018

MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA
Promotor de Justiça



LÊDO
IVO
CALABAR

*Calabar mora no túmulo
secreto dos guerrilheiros.
Mora na cova escondida
dos que morreram querendo
mudar a ordem do mundo*

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS